



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PORTO NACIONAL**  
**DIREÇÃO-GERAL**

**EDITAL N.º 01/2023/PNA/REI/IFTO, DE 19 DE JANEIRO DE 2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE  
PROFESSOR VOLUNTÁRIO - 2023**

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO NACIONAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria PNA/REI/IFTO N.º 402/2022, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico de 19 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Ingresso de Professor Voluntário no Campus Porto Nacional, para o ano letivo de 2023**, conforme segue:

**1. DA ABERTURA**

1.1. O presente edital trata do fluxo para levantamento e classificação de interessados em atuar como docente voluntário do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Porto Nacional, ano letivo de 2023, visando o atendimento de 4 (quatro) cátedras na referida unidade. A seleção regida por este edital transcorrerá sob a responsabilidade da Comissão Instituída pela PORTARIA n.º 5/2023/PNA/REI/IFTO.

1.2. Os professores selecionados neste edital atuarão como docentes regentes, sem qualquer vínculo empregatício com o Instituto Federal do Tocantins, em disciplinas dos cursos presenciais ofertados por esforço próprio do *Campus* Porto Nacional do Instituto Federal do Tocantins.

1.3. Este edital será regido sob a égide do Regulamento de Atuação de Professor Voluntário, aprovado pela Resolução n.º 35/2017/CONSUP/IFTO, de 21 de junho de 2017.

**2. DA VALIDADE**

2.1. Os resultados deste processo seletivo terão a validade de 2 (dois) anos, a partir da publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

**3. DAS VAGAS**

3.1. Quadro geral de oferta de vagas para os docentes voluntários:

Nº da Vaga	Componente	Quant. de vagas	Carga Horária semanal	Turno do curso	Formação exigida
01	Geografia Aplicada ao Meio Ambiente/Curso Técnico em Meio Ambiente	01+CR	6 horas	Integral	Licenciatura em Geografia
02	Avaliação do Ensino e da Aprendizagem/Licenciatura em Pedagogia	01+CR	4 horas	Noturno	Licenciatura em qualquer área

					+ Especialização <i>lato Sensu</i> <b>ou</b> Pós-graduação <i>stricto sensu</i> .
03	Fundamentos e Metodologias para o Ensino de Matemática/Licenciatura em Pedagogia	01+CR	4 horas	Noturno	Licenciatura em qualquer área + Especialização <i>lato Sensu</i> <b>ou</b> Pós-graduação <i>stricto sensu</i> .
04	Filosofia da Educação/Licenciatura em Pedagogia	01+CR	4 horas	Noturno	Licenciatura em qualquer área + Especialização <i>lato Sensu</i> <b>ou</b> Pós-graduação <i>stricto sensu</i> .

#### 4. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO

4.1. As inscrições para as vagas constantes no edital estarão abertas entre os dias **20 de janeiro de 2023** e **23 de janeiro de 2023**, exclusivamente por meio de encaminhamento em arquivo único dos documentos solicitados no item 6 deste edital para o e-mail gabinete.portonacional@ifto.edu.br.

4.2. A inscrição para este processo é gratuita.

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para efetuar a inscrição, é **imprescindível** que o candidato apresente em arquivo (documento único) no formato PDF, com documentação na seguinte ordem, enviado ao e-mail gabinete.portonacional@ifto.edu.br, com o seguinte assunto do e-mail: "INSCRIÇÃO PROFESSOR VOLUNTÁRIO: ÁREA PRETENDIDA.

5.1.1. Formulário de inscrição - Anexo I;

5.1.2. Documento de identificação;

5.1.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.1.4. Currículo gerado pela plataforma Lattes;

5.1.5. Documento comprobatório da formação exigida - Certificado e histórico da graduação;

5.1.6. Documento comprobatório de pós-graduação - Certificado e histórico do curso pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu;

5.1.7. Anexo II - com documentação comprobatória dos itens.

5.2. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, Carteira de reservista, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato. Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto.

5.3. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária e/ou Passaporte, ambos com foto. Esses documentos deverão estar atualizados.

5.4. Será desclassificado o candidato que não apresentar todos os documentos conforme estabelecido no item 5.1.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção para a vaga de professor voluntário será feita por meio da análise curricular dos itens constantes no ANEXO II.

6.2. Os candidatos às vagas 02, 03 e 04 que possuírem Licenciatura em Pedagogia serão classificados prioritariamente em relação aos demais candidatos independente da pontuação obtida.

## 7. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Todos os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a pontuação, conforme itens do ANEXO II, exceto nos casos previstos no item 6.2.

7.2. Em caso de empate na classificação final, o critério de desempate será a maior pontuação obtida no item tempo de docência, e persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

7.3. Caso não haja inscritos para uma determinada vaga, a direção-geral poderá expedir carta-convite para profissionais que possuam a qualificação exigida no item 3. Ao profissional convidado será proposto um novo cronograma para entrega dos documentos constantes no item 5.1.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos contra todas as etapas do processo seletivo deverão ser fundamentos pelo próprio candidato, mediante envio do Anexo III para o e-mail gabinete.portonacional@ifto.edu.br com o seguinte assunto no e-mail: "RECURSO - PROFESSOR VOLUNTÁRIO: Área pretendida.

## 9. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA	VEÍCULO
19/01/2023	Lançamento do edital	Site: <a href="http://www.ifto.edu.br/porto">http://www.ifto.edu.br/porto</a>
20/01/2023 a 23/01/2023	Período de inscrições	E-mail: gabinete.portonacional@ifto.edu.br
24/01/2023	Análise documental dos inscritos	-
24/01/2023	Divulgação do Resultado Preliminar	Site: <a href="http://www.ifto.edu.br/porto">http://www.ifto.edu.br/porto</a>
25/01/2023	Interposição de recursos ao resultado preliminar	Email: gabinete.portonacional@ifto.edu.br
26/01/2023	Resposta aos recursos	Site: <a href="http://www.ifto.edu.br/porto">http://www.ifto.edu.br/porto</a>
26/01/2023	Resultado final	Site: <a href="http://www.ifto.edu.br/porto">http://www.ifto.edu.br/porto</a>

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Comissão Instituída pela PORTARIA nº 5/2023/PNA/REI/IFTO terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do processo seletivo, de modo que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

10.2. A inscrição no presente processo seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

10.3. A Comissão Instituída pela PORTARIA nº 5/2023/PNA/REI/IFTO fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no portal <http://www.ifto.edu.br/porto>.

10.4. Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição ou matrícula.

10.5. Os candidatos ficam cientes, a partir deste edital, de que as aulas serão ministradas presencialmente no *Campus* Porto Nacional e/ou em outro local indicado pela Direção-geral do *Campus* Porto Nacional, e também da possibilidade de serem oferecidas aulas inclusive aos sábados e em turnos diferentes.

10.6. Casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Direção-geral do *Campus* Porto Nacional, ouvidas a Gerência de Ensino e a Comissão Instituída pela PORTARIA nº 5/2023/PNA/REI/IFTO.

RAIMUNDO GOMES JÚNIOR  
Diretor-Geral em *Substituição*



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Gomes Junior, Diretor-Geral Substituto**, em 19/01/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1864020** e o código CRC **6782AC4F**.

### ANEXOS AO EDITAL Nº 01/2022/PNA/REI/IFTO

ANEXO I - Formulário de Inscrição;

ANEXO II - Quadro de atribuição de pontos - Avaliação curricular;

ANEXO III - Formulário de Recurso.

Av. Tocantínia, Loteamento Mãe Dedé, Setor - Jardim América — CEP 77500-000

Porto Nacional/TO — (63) 3142-0865

porto.ifto.edu.br — portonacional@ifto.edu.br